



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PROJETO DE LEI Nº 036/99

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

O Prefeito Municipal de Anapú, faz saber que a Câmara, aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Efetivos dos servidores da Prefeitura Municipal de Anapú, abaixo relacionados.

I - Cargo: Técnico de Raio X de forma estatutária - Pré-requisitos - 2º grau completo, mais o curso de capacitação, e vencimento inicial de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais). Atribuições - Operar o Aparelho de Raio X, de acordo com as normas legais.

II - Cargo: Auxiliar de Gabinete Odontológico na forma estatutária - Pré-requisitos - 1º grau completo, mais o curso de capacitação e vencimento inicial de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais). Atribuições - Auxiliar o Odontólogo, zelar e organizar todo o instrumental odontológico.

Art. 2º - Os servidores que serão lotados nos respectivos cargos, integrarão o cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A despesa com execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Anapú.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**



**Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do prefeito municipal de Anapu, aos 29 dias do mês de junho de 1.999.

Welber da Oliveira Santos  
Prefeito em Exercício

Diocídio Pereira da Souza  
1º Secretário

Câmara Municipal de Anapu

  
João Bento Ferreira  
Presidente

Lucas Carlos da Silva  
2º Secretário